



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Ata da oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2022. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h (dezenove horas), reuniram-se os Vereadores à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Jaime Daniel dos Santos, com a presença dos vereadores e vereadoras que assinam ao final. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, à qual foi aprovada por todos. Em seguida, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário, Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee, que fizesse as seguintes leituras - **Expediente do Executivo: - Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições: - Ofício nº 129/2022/CG/PMA, em resposta à Indicação nº 88/2022, de autoria do Presidente Jaime Daniel dos Santos, a Secretária de Saúde esclarece que vem empenhando esforços para ofertar um SUS de qualidade para toda a população, mesmo com o subfinanciamento da saúde e necessidade de aportar recursos para o enfrentamento da COVID, tendo recebido valores inferiores aos necessários; - Ofício nº 137/2022/CG/PMA, em resposta ao Requerimento nº 03/2021, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá, no qual o Secretário de Educação encaminha informações sobre o programa Cidade Escola e a educação; - Ofício nº 138/2022/CG/PMA, em resposta à Indicação nº 102/2022, de autoria do Presidente Jaime Daniel dos Santos, a Procuradoria Geral do Município presta informações sobre a indicação de alteração do parágrafo único do art. 394 da Lei Complementar 01/97 - Código Tributário Municipal, objetivando tornar obrigatório o esgotamento das vias amigáveis e administrativas, anteriormente ao processo de execução fiscal pela via judicial, ressaltando que o Tribunal de Justiça declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar 22/2013, em razão da abordagem ser competência outorgada privativamente à União; - Ofício nº 143/2022/CG/PMA, solicitando a prorrogação do prazo de resposta dos Requerimentos nº 18/2022, de autoria do Presidente e 19/22 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; após deliberação do plenário, a prorrogação foi aprovada à unanimidade. - Ofício nº 153/2022/CG/PMA, em resposta ao Requerimento nº 09/2022, de autoria do Vereador Paulo Agenor Madeira, informando que a empresa responsável foi notificada para recapear o asfalto no local indicado pelo Vereador (Rua Antônio Ivo de Carvalho, no Bairro Pinheirinho) e até o momento não o fez. A Secretária de Obras se comprometeu de fazer na próxima semana. Continuando, passou-se à leitura das Indicações apresentadas pelos Vereadores e Vereadoras: **Braz Fernando da Silva (Bráz da Máquina):** - Indicação nº 179/2022; Indicação nº 180/2022 e Indicação nº 190/2022; **Domingos dos Reis Monteiro:** - Indicação nº 194/22, - Indicação nº 196/22; **Evanilson Pereira de Andrade:** - Indicação nº 177/22, - Indicação nº 178/22 e - Indicação nº 191/22; **Jaime Daniel dos Santos:** - Indicação nº 183/2022 e - Indicação nº 195/22; **José Carlos de Moraes:** - Indicação nº 181/2022; - Indicação nº 182/2022; e - Indicação nº 200/2022; - **Kátia Geralda Silva Goyatá (Kátia Goyatá):** - Indicação nº 186/2022; Indicação nº 193/2022 e Indicação nº 201/2022; **Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga):** - Indicação nº 188/2022; Indicação nº 189/2022 e Indicação nº 192/2022; **Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto):** - Indicação nº 167/2022; Indicação nº 168/2022 e Indicação nº 169/2022; **Tani Rose Ribeiro:** - Indicação nº 184/2022; - Indicação nº 185/2022 e - Indicação nº 187/2022; **Teresa Suelene de Paula:** - Indicação nº 197/2022, - Indicação nº 198/22 e Indicação nº 199/22. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos**



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. Na sequência, passou-se à **SEGUNDA PARTE – TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO**, sendo utilizada pela Sra. Claudineia Eliza Pereira, inscrita na palavra livre para falar sobre “Dia Marielle Franco” – Dia de enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras. Continuando, passou-se à **Ordem do Dia: Apresentação de Projetos: - De iniciativa do Executivo: - Mensagem nº 14, de 08 de março de 2022**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 14/2022 (nº do Legislativo), COM SOLICITAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS** que *“Concede a recomposição salarial dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionados, agentes políticos, contratados e inativos junto ao Poder Executivo, bem como dos Conselheiros Tutelares, no âmbito do Município de Alfenas altera Lei Municipal nº 4.895, de 17 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal nº 4.231, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências”*. Solicita colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária em que ocorrer a sua apresentação, possibilitando, assim, a regular inclusão do índice na folha de pagamento referente ao mês de maio/2022, já com o reajuste incorporado, seguida da leitura da **Mensagem Modificativa nº 19**, de 14 de março de 2022, protocolizada sob o nº 0850/2022, às 16h e 36 min, em 14/03/2022. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação do regime de urgência, à qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, colocou em discussão e votação a dispensa dos interstícios regimentais à qual foi aprovada por unanimidade. Consultados os vereadores membros das comissões para emissão de parecer verbal - CCLJRF, COFP e COSP, todos se manifestaram pela tramitação regimental do PL nº 14/2022. Ato contínuo, o referido Projeto de Lei nº 14/22, com a modificação introduzida pela **Mensagem Modificativa nº 19/22**, foi submetido à deliberação plenário em único turno de discussão e votação, oportunidade em que o Vereador **Luciano Guilherme Felipe Lee** apresentou a seguinte **Emenda Verbal**: *“Fica alterado o art. 9º, passando a vigor com a seguinte redação: Art. 9º Fica garantido aos Servidores Públicos que já praticam 06 (seis) horas a manutenção da carga horária para esta jornada, sem prejuízos salariais”*. Consultado os membros das três comissões permanentes (CLJRF, COFP E COSP), todos se manifestaram em parecer verbal favoráveis à tramitação da emenda verbal. Submetida à deliberação do plenário, a Emenda Verbal foi aprovada em única discussão e votação, tendo obtido 9 (nove) votos favoráveis dos vereadores: Braz Fernando da Silva (Bráz da Máquina), Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos), José Carlos de Moraes (Carlinhos Vardemá), Kátia Geralda Silva Goyatá, Luciano Guilherme Felipe Lee (Luciano Solar), Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto), Teresa Suelene de Paula e Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho), registradas 2 (duas) abstenções dos Vereadores Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho) e Tani Rose Ribeiro, os quais são servidores públicos municipal, considerados impedidos. Continuando a discussão, com a palavra a Vereadora **Kátia Geralda Silva Goyatá** apresentou a seguinte **Emenda Verbal**: *“Fica alterado o art. 10, passando a vigor com a seguinte redação: Art. 10. Fica concedida a extensão de carga horária aos auxiliares do desenvolvimento humano que estejam no exercício da função, podendo ser concedida de forma integral ou parcial”*. Consultado os membros das três comissões permanentes (CLJRF, COFP E COSP), todos se manifestaram em parecer verbal favoráveis à



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

tramitação da referida emenda verbal. Submetida à deliberação do plenário em única discussão e votação, a Emenda Verbal foi aprovada, tendo obtido 9 (nove) votos favoráveis dos vereadores: Braz Fernando da Silva (Bráz da Máquina), Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos), José Carlos de Moraes (Carlinhos Vardemá), Kátia Geralda Silva Goyatá (Kátia Goyatá), Luciano Guilherme Felipe Lee (Luciano Solar), Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto), Teresa Suelene de Paula e Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho), registradas 2 (duas) abstenções dos Vereadores Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho) e Tani Rose Ribeiro, os quais são servidores públicos municipal. Ainda em discussão o referido projeto de lei nº 14/22, com a palavra a **Vereadora Kátia Goyatá** apresentou o seguinte requerimento verbal: **Requerimento Verbal de Destaque** para votação em separado do artigo 5º do Projeto de Lei nº 14/2022. Explicou o motivo pelo qual votaria em destaque esse artigo do projeto, ou seja, votaria favorável ao projeto enviado pelo Poder Executivo com exceção de um artigo do qual não concorda, que se refere ao art. 5º em relação ao anexo III da Lei Municipal número 4.231, de 03 de dezembro de 2010, que se refere aos critérios para o livre provimento do cargo de direção das unidades escolares do município, pois não acredita ser viável a retirada da experiência de 3 (três) anos em sala de aula e nem em ampliar a livre escolha para profissionais não efetivos que não estejam previstos no plano de cargos e salários da educação. Submetido à deliberação do plenário, o requerimento de destaque foi REJEITADO, tendo obtido 10 (dez) votos contrários e 1 (um) favorável da Vereadora autora do requerimento Kátia Geralda Silva Goyatá. Encerrada a discussão do projeto de Lei 14/22, o Presidente submeteu à deliberação do plenário, em único turno de discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 14/22, com a modificação prevista na Mensagem 19/22 e a incorporação das duas emendas verbais aprovadas**, sendo o referido projeto aprovado com a seguinte votação: 8 (oito) votos favoráveis dos vereadores: Braz Fernando da Silva (Bráz da Máquina), Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos), José Carlos de Moraes (Carlinhos Vardemá), Luciano Guilherme Felipe Lee (Luciano Solar), Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto), Teresa Suelene de Paula e Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho), 1 (um) voto contrário da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá e 2 (duas) abstenções registradas dos Vereadores Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho) e Tani Rose Ribeiro, os quais se consideraram impedidos porque são servidores públicos municipal. Na sequência, foram feitas as seguintes leituras: - **Mensagem nº 15, de 10 de março de 2022**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 15/2022 (nº do Legislativo)**, que *"Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo banca de venda de jornais e de revistas e dá outras providências"*; - **Mensagem nº 16, de 10 de março de 2022**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 16/2022 (nº do Legislativo), COM SOLICITAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS**, que *"Dispõe criação de ação de no PPA, previsão na LDO e de atividade na LOA, com vistas ao Desenvolvimento de Convênios e Ações Bilaterais na área de Educação, autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências"*. Solicita colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária em que ocorrer a sua apresentação. O Presidente submeteu à



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

deliberação do Plenário a solicitação do regime de urgência à qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, colocou em discussão e votação a dispensa dos interstícios regimentais à qual, também, foi aprovada por unanimidade. Os Vereadores, membros das comissões CCLJRF, COFP e COSP, se manifestaram através de parecer verbal pela tramitação regimental do PL nº 16/2022. Em seguida, o Presidente submeteu à deliberação plenário em único turno de discussão e votação o referido Projeto de Lei nº 16/22, o qual foi aprovado à unanimidade. Prosseguindo com a apresentação de proposições, passou-se à leitura: - **Mensagem nº 17, de 10 de março de 2022**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 17/2022 (nº do Legislativo)**, que “Reserva aos negros e pardos 20% (vinte por cento) das vagas para cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Alfenas-MG”; **Mensagem nº 18, de 09 de março de 2022**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 18/2022 (nº do Legislativo)**, que “Dispõe sobre a Proibição da Mobilidade de Animal de Tração e dá outras providências”. Apresentação de projetos de **iniciativa do Legislativo: - Projeto de Lei nº 19/2022**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), **COM SOLICITAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS**, que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.465, de 04 de dezembro de 2002, que dispõe da autorização para o município de Alfenas outorgar a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências”. A reunião foi suspensa por 5 (cinco) minutos. Retomado os trabalhos, foi deliberada e aprovada a prorrogação da reunião por mais 20 (vinte) minutos. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação para tramitação em regime de urgência, à qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, colocou em discussão e votação a dispensa dos interstícios regimentais à qual foi aprovada por unanimidade. Os Vereadores, membros das comissões CCLJRF, COFP e COSP, se manifestaram através de parecer verbal pela tramitação regimental do PL nº 19/2022. Submetido à deliberação plenário em único turno de discussão e votação, o referido Projeto de Lei nº 19/22, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa, que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.465, de 04 de dezembro de 2002, que dispõe da autorização para o município de Alfenas outorgar a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências”, foi aprovado à unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura do - **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022**, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade, que “Concede título de cidadão honorário ao Senhor Jair Paulo Panis de Oliveira”. Continuando, passou-se à leitura do seguinte parecer: **Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto: - Projeto de Lei nº 06/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização de implantação de projeto de melhoria na execução financeira, visando utilização de ativos disponíveis provenientes de pessoas jurídicas autorizadas a transferir compensação de créditos previdenciários, previstos na Lei 8.212/91 e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à discussão e votação das seguintes proposições em **único turno: a) Emendas: Emenda de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 6/2022**, que “dispõe sobre autorização de implantação de projeto de melhoria na execução financeira, visando utilização de ativos disponíveis provenientes de pessoas jurídicas autorizadas a transferir compensação de créditos previdenciários, previstos na



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Lei nº 8.212/91 e dá outras providências”, apresentado em 31.1.2022, em tramitação ordinária: Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º do **Projeto de Lei nº 6/2022**, que passará a vigor com a seguinte redação: ☒ “Art. 1º (...) ☒ **Parágrafo único.** O Executivo deverá enviar, trimestralmente, ao Legislativo a comprovação dos benefícios constantes nesta Lei”. Após deliberação do plenário, a emenda ao PL nº 06/2022 foi aprovada por unanimidade. Continuando, passou-se à leitura, discussão e votação de **Requerimentos**: - **Requerimento nº 24/2022, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá**; - **Requerimento nº 25/2022, de autoria conjunta dos Vereadores: Domingos dos Reis Monteiro, Kátia Goyatá, Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga) e Teresa Suelene de Paula**; - **Requerimento nº 26/2022, de autoria do Presidente Jaime Daniel dos Santos**; - **Requerimento nº 27/2022, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá**; e - **Requerimento nº 28/2022, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá**. O Presidente submeteu à deliberação do plenário os 5 (cinco) requerimentos, sendo todos aprovados de forma unânime. Continuando, após nova prorrogação da reunião aprovada pelo plenário por mais 15 (quinze) minutos, passou-se à leitura discussão e votação das seguintes **Moções**: - **Moção nº 25/22, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade**, - **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao Sr. Nilson Alcides de Paula Santos; - **Moção nº 26/22, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina), cuja autoria foi compartilhada com os Vereadores Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho) e Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto)** e - **Moção nº 27/22, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), cuja autoria foi compartilhada com todos os Vereadores**. As 03 (três) moções, após leitura, discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à discussão e votação em **Primeiro Turno do - Projeto de Lei nº 06/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre autorização de implantação de projeto de melhoria na execução financeira, visando utilização de ativos disponíveis provenientes de pessoas jurídicas autorizadas a transferir compensação de créditos previdenciários, previstos na Lei 8.212/91 e dá outras providências*”, com a emenda aprovada e incorporada. O PL nº 06/2022 foi submetido ao plenário e aprovado de forma unânime, em primeira discussão e votação. Por fim, passou-se à discussão e votação em **Segundo Turno do - Projeto de Lei nº 35/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que “*altera a Lei Municipal nº 4.246, de 6 de janeiro de 2011, que ‘dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências’*”. O PL nº 35/2021 foi submetido ao plenário e aprovado de forma unânime, em segunda discussão e votação. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, **Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária**, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Jaime Daniel dos Santos
Presidente

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

Domingos dos Reis Monteiro
(Dominguinhos)

Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - CEP: 37130-031, Centro, Alfenas/MG

Fone: (35) 3291-2349 - E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)

Márcio Fernando Costa
(Dunga)

Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)

Tani Rose Ribeiro

Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)

Teresa Suelene de Paula

